

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS
VETERINÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA
MÉDICO VETERINÁRIA A ANIMAIS DE
PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS), CONFORME
ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência é parte integrante e indissociável do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - de clínicas veterinárias.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para execução de serviços de atendimento e assistência médico veterinária a animais de pequeno porte (cães e gatos), conforme especificado neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que, em 25 de outubro de 2021, foi sancionada a Lei nº 17.729/2021, que institui a Política Estadual de Proteção Animal no Estado do Ceará, visando estabelecer normas destinadas à proteção, à defesa e à preservação dos animais, além de incentivar o desenvolvimento de ações voltadas para o controle populacional de animais domésticos, especialmente de cães e gatos, bem como a prestação de serviços veterinários à animais.

Considerando que a Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA, instituída pela Lei Estadual nº 18.442, de 31 de julho de 2023, tem por objetivo a promoção de ações para o bem-estar animal no estado do Ceará, por meio do fortalecimento da assistência médico veterinária, mediante a construção, a operação e a gestão de estruturas, equipamentos e pessoal capacitado, bem como a adoção de políticas de controle populacional de animais.

Destaca-se que, são atribuições da Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA, promover o fortalecimento da assistência médico veterinária no Estado do Ceará a animais de pequeno porte (cães e gatos) executar políticas de controle populacional de animais por meio de castração disponibilizadas por unidades móveis e fixas, entre outras atribuições, conforme Lei Estadual nº 18.442, de 31 de julho de 2023.

Outro ponto importante, refere-se a Lei Estadual 18.480, de 21 de setembro de 2023, que busca promover o fortalecimento da assistência médico veterinária gratuita em todo o

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

Estado do Ceará. Por meio desta lei, será possível a realização de parcerias junto a clínicas veterinárias, visando elevar o acesso a consultas, internações, castrações e cirurgias tanto na capital e principalmente no interior do estado.

Destaca-se ainda o Contrato de Gestão nº 01/2024 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, consta a prestação de serviços de qualificação, campanhas de educação permanente para controle populacional de animais domésticos e suporte veterinário.

Desta forma, por meio destas ações pretende-se garantir o acesso a atendimentos veterinários para os animais cujo seus tutores estejam devidamente inscritos no Cadastro Único – CadÚnico do Governo Federal, bem como os protetores de animais regularmente cadastrados nos sistemas mantidos pela Secretaria Estadual da Proteção Animal - SEPA.

Isto posto, para a realização das ações supracitadas faz-se necessário à realização de um credenciamento, visando a seleção de clínicas veterinárias, com vistas à prestação dos serviços de atendimento e assistência médico veterinária a animais de pequeno porte (cães e gatos), conforme especificado neste Termo de Referência.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Serão credenciadas até 05 (cinco) clínicas veterinárias em 04 (quatro) mesorregiões do Estado do Ceará para a realização do atendimento a animais de pequeno porte (Cães e Gatos).

4.2. As vagas disponibilizadas neste credenciamento serão distribuídas de forma regionalizada, conforme tabela abaixo:

MESORREGIÃO		QUANTIDADE
1	Norte Cearense	1
2	Metropolitana de Fortaleza	2
3	Jaguaribe	1
4	Centro - Sul Cearense	1
TOTAL		5

4.3. Poderão participar deste credenciamento clínicas veterinárias que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Estarão impedidas de participarem do credenciamento as clínicas veterinárias que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

- Conservar débito com o Instituto Centec ou, em processo de dissolução;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Instituto Centec;
- Que se encontrem impedidas de acordo com o Regulamento de Compras e Serviços do

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

Instituto Centec;

- d) As clínicas veterinárias que não forem sediadas no Estado do Ceará;
- e) Que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo;
- f) Cujas finalidade e atividade não se relacionem com o objeto deste Termo de Referência.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1. Os serviços a serem executados correspondem a realização até de 1.864 (**hum mil oitocentos e sessenta e quatro**) **atendimentos e assistências médico veterinária** a animais de pequeno porte (cães e gatos), a serem executados em clínicas veterinárias, conforme as tabelas abaixo:

TABELA 1 SERVIÇOS VETERINÁRIOS – ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS)			
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT
Serviços técnicos profissionais - Prestação de serviços veterinário para realização de castração de cães em ambos os sexos, com qualquer peso, medicamentos pré cirúrgico (pré anestésico e anestésicos), pós cirúrgicos (antibiótico e anti-inflamatório) e curativos.	Atend.	75	R\$ 280,00
Serviços técnicos profissionais - Prestação de serviços veterinário para realização de castração de gatos em ambos os sexos, com qualquer peso, medicamentos pré cirúrgico (pré anestésico e anestésicos), pós cirúrgicos (antibiótico e anti-inflamatório) e curativos.	Atend.	75	R\$ 120,00
Serviços técnicos profissionais - Prestação de serviços consultas veterinárias gerais para cães e gatos.	Atend.	285	R\$ 70,00
Serviços técnicos profissionais - Prestação de serviços consultas veterinárias especializadas (cardiologista, neurologista, ortopedista, oncologista, nefrologista) para cães e gatos.	Atend.	64	R\$ 200,00
Serviços técnicos profissionais - Disponibilização de vagas para internação 24 horas e tratamento intensivo para cães e gatos, contendo todos os custos no período em que o animal permanecer internado.	Diária	300	R\$ 500,00
Serviços técnicos profissionais - Exame laboratorial (Hemograma Completo com revisão de lâmina) para cães e gatos.	Atend.	291	R\$ 50,00
Serviços técnicos profissionais - Exames laboratoriais de bioquímica clínica (ácido úrico, albumina, amilase, AST, ALT, creatinina, bilirrubina total e frações, cálcio, fosfatase, glicose, fósforo, lipase, potássio, sódio, ureia, GGT), sendo permitida a escolha de 3 (três) exames por animal, destinados a cães e gatos.	Atend.	160	R\$ 90,00
Serviços técnicos profissionais - Realização de Eletrocardiograma para cães e gatos..	Atend.	64	R\$ 140,00

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

Serviços técnicos profissionais - Exame de imagem (Ultrassonografia Abdominal Total) para cães e gatos.	Atend.	64	R\$ 150,00
Serviços técnicos profissionais – Exame de imagem (Raio-X) com 3 (três) projeções, com emissão de laudo. Destinado a cães e gatos.	Atend.	64	R\$ 250,00
Serviços técnicos profissionais – Realização de cirurgias de baixa complexidade em cães e gatos, com fornecimento de medicamentos pré-cirúrgicos (pré-anestésicos e anestésicos), pós-cirúrgicos (antibióticos e anti-inflamatórios), curativos se necessários e colar elizabetano. Os procedimentos deverão ser realizados em bloco cirúrgico, sob anestesia geral, e caracterizam-se por serem de simples execução, curta duração, incluindo anestesia, materiais de consumo, insumos hospitalares e equipamentos indispensáveis à sua execução. Estão compreendidos nesta categoria os seguintes procedimentos: debridamento de feridas, suturas de pele, sepultamento da terceira pálpebra, correção de otohematoma, reposicionamento do reto com sutura em bolsa de tabaco para correção de prolapso retal, remoção de espinhos de ouriço e sondagem uretral em felinos.	Atend.	51	R\$ 280,00
Serviços técnicos profissionais - Realização de cirurgias gerais para cães e gatos, contendo os medicamentos pré cirúrgico (pré anestésico e anestésicos), pós cirúrgicos (antibiótico e anti-inflamatório), curativos e colar elizabetano. Incluem-se neste serviço todos os procedimentos cirúrgicos relacionados a tecidos moles, excetuando-se as cirurgias ortopédicas, oncológicas e aquelas classificadas como de baixa complexidade. Deverá fornecer todos os materiais de consumo, insumos hospitalares e demais recursos necessários para a realização completa dos procedimentos.	Atend.	51	R\$ 450,00
Serviços técnicos profissionais - Realização de cirurgias ortopédicas para cães e gatos. Incluem-se neste serviço os procedimentos para osteossíntese, artroplastia, artrodese, reconstrução ligamentar, retirada de implantes e fixadores externos, amputações, colocefalectomia, laminectomia, entre outros de natureza semelhante. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, incluindo próteses, pinos intramedulares, placas (inclusive do tipo compressiva), hastes bloqueadas, parafusos ortopédicos, insumos hospitalares e materiais de consumo indispensáveis à execução dos procedimentos. Bem como o fornecimento de todos os medicamentos pré-cirúrgicos (pré-anestésicos e anestésicos), pós-cirúrgicos (antibióticos e anti-inflamatórios), curativos e colar elizabetano .	Atend.	30	R\$ 1.000,00
Serviços técnicos profissionais – Realização de cirurgias oncológicas em cães e gatos. Incluem-se neste serviço procedimentos destinados ao tratamento de afecções neoplásicas, como a remoção ou ressecção de tecidos comprometidos, bem como as técnicas necessárias de reconstrução tecidual. Também fazem parte desta categoria as intervenções cirúrgicas com finalidade diagnóstica, como biópsias com punch e biópsias incisionais. O serviço deverá incluir o fornecimento de todos os medicamentos pré-cirúrgicos (pré-anestésicos e anestésicos), pós-cirúrgicos (antibióticos e anti-inflamatórios) curativos e colar elizabetano.	Atend.	30	R\$ 580,00
Serviços técnicos profissionais - Realização de eutanásia para cães e gatos.	Atend.	50	R\$ 280,00

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

Serviços técnicos profissionais – Realização de transfusão sanguínea em cães e gatos, incluindo todos os materiais, insumos e procedimentos necessários. O serviço compreende a coleta de sangue com uso de bolsas estéreis e descartáveis, bem como a administração do sangue ou de seus componentes, conforme a indicação clínica (sangue total, concentrado de hemácias ou concentrado de plaquetas). Está incluída a realização de prova de compatibilidade sanguínea (prova cruzada), com até 3 (três) doadores por paciente. Após a compatibilização, está incluído o hemograma completo do receptor, para avaliação pré-transfusional. Todos os custos com materiais descartáveis, bolsas de coleta, componentes, amostras para análise e exames laboratoriais estão contemplados neste serviço.	Atend.	20	R\$ 1.000,00
Serviços técnicos profissionais – Realização de exame laboratorial de citologia aspirativa por agulha fina (PAAF) ou impressão direta, para avaliação de lesões compatíveis com Tumor Venéreo Transmissível (TVT) em cães.	Atend.	10	R\$ 140,00
Serviços técnicos profissionais – Realização de teste rápido para detecção de antígeno de Cinomose Viral (Ag) em cães.	Atend.	54	R\$ 100,00
Serviços técnicos profissionais – Realização de teste rápido para detecção de parvovirose canina.	Atend.	53	R\$ 100,00
Serviços técnicos profissionais – Realização de teste rápido para detecção de anticorpos contra FIV e antígeno da FeLV felina.	Atend.	49	R\$ 100,00
Serviços técnicos profissionais – Realização de tratamento de Tumor Venéreo Transmissível (TVT) em cães. Consiste na realização de uma sessão de tratamento de Tumor Venéreo Transmissível (TVT) em cães, mediante protocolo terapêutico específico, a ser iniciado somente após a confirmação diagnóstica por exame laboratorial, incluindo a aplicação da medicação necessária e a utilização de todos os medicamentos, materiais de consumo e insumos fornecidos pela contratada, bem como a realização de hemograma de acompanhamento prévio a cada sessão, estando todos esses procedimentos contemplados no valor contratado, devendo a execução ser conduzida por médico-veterinário habilitado, em conformidade com as normas técnicas e éticas vigentes.	Atend.	24	R\$ 500,00
TOTAL DE ATENDIMENTOS			1.864

5.2. A prestação de serviços veterinários mencionados nas tabelas do item 5.1 deverão ocorrer conforme mencionado a seguir:

5.2.1. Os quantitativos estimados na tabela constante no item 5.1 são relativos à totalidade dos serviços/atendimentos para todas as clínicas veterinárias credenciadas, não havendo garantia de execuções individuais mínimas;

5.2.2. As condições clínicas dos animais que serão submetidos à realização de procedimento de castração deverão ser avaliadas previamente por meio de consultas veterinárias, bem como a realização de exame de hemograma completo, quando necessário;

5.2.2.1. No serviço de castração deverá ser incluído os materiais, insumos e medicamentos necessários para aplicação no ato do atendimento, assim como os

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

materiais necessários durante o processo de recuperação;

5.2.22. O serviço de castração deverá disponibilizar em caso de intercorrências, o atendimento na clínica veterinária, visando prestar todo o suporte necessário, por meio do fornecimento de medicamentos e corpo técnico necessário para uso;

5.2.3. As consultas veterinárias (gerais e especializadas) deverão ocorrer para 01 (um) animal com a disponibilidade de retorno em até 30 (trinta) dias para o mesmo problema, incluindo materiais, insumos e medicamentos necessários para aplicação no ato do atendimento;

5.2.4. A disponibilização de vagas para internação e tratamento intensivo para animais de pequeno porte (cães e gatos), deverão corresponder a todos os custos no período em que o animal permanecer internado na clínica veterinária;

5.2.5. A realização de exame laboratorial (hemograma completo) para animais de pequeno porte (cães e gatos), deverão ocorrer após a realização de consulta e com a emissão da guia de autorização;

5.2.6. A realização de eletrocardiograma para animais de pequeno porte (cães e gatos), deverão ocorrer após a realização de consulta e com a emissão da guia de autorização;

5.2.7. A realização de exame de imagem (ultrassonografia e raio x) para animais de pequeno porte (cães e gatos), deverão ocorrer após a realização de consulta e com a emissão da guia de autorização;

5.2.8. Os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade, gerais, ortopédicas e oncológicas para animais de pequeno porte (cães e gatos) deverão compreender os medicamentos pré-cirúrgicos (pré-anestésicos e anestésicos), pós-cirúrgicos (antibióticos e anti-inflamatórios), curativos e colar elizabetano;

5.2.8.1. A realização dos procedimentos mencionados no item 5.2.8 deverão ocorrer após a realização de consulta e com a emissão da guia de autorização;

5.2.8.2. Os serviços de cirurgias deverão disponibilizar em caso de intercorrências, o atendimento na clínica veterinária, visando prestar todo o suporte necessário, por meio do fornecimento de medicamentos e corpo técnico necessário para uso;

5.2.9. Os serviços de eutanásia para animais domésticos (cães e gatos), deverão ocorrer mediante a emissão de guia de autorização e de todo o suporte necessário, por meio do fornecimento de medicamentos e corpo técnico necessário;

5.2.10. Os procedimentos necessários para a realização do tratamento de Tumor Venéreo Transmissível - TVT em animais de pequeno porte (cães), deverão compreender todos os materiais, insumos e medicamentos necessários.

5.2.10.1. A realização dos procedimentos mencionados no item 5.2.10 deverão ocorrer

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

após a realização de consulta e com a emissão da guia de autorização;

6. DO ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO:

6.1. Os serviços mencionados na tabela do item 5.1, deverão ser devidamente autorizados pelo Instituto Centec, com interveniência da Secretaria Executiva de Infraestrutura e Equipamento da Secretaria Estadual da Proteção Animal - SEPA;

6.2. Serão beneficiados com os atendimentos veterinários os tutores de animais inscritos no Cadastro Único – CadÚnico do Governo Federal, bem como os protetores de animais regularmente cadastrados nos sistemas mantidos pela Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA;

6.3. O Instituto Centec poderá demandar as clínicas veterinárias credenciadas a realização de atendimentos clínicos e emergenciais para animais de pequeno porte (cães, gatos) oriundos de resgate ou em situação de vulnerabilidade;

6.4. Para plena comprovação da execução do serviço, deverão ser emitidos prontuários com as informações do animal beneficiado, tutor/responsável e responsável técnico pela realização do serviço;

6.5. Será disponibilizado um sistema para acesso ao usuário via plataforma web <https://sepavet.com.br/>, para realização de cadastro de tutor, protetor independente, e animais, bem como o gerenciamento dos agendamentos e atendimentos dos serviços disponibilizados;

6.6. Caberá a clínica veterinária credenciada disponibilizar os dias e horários para a realização dos agendamentos dos respectivos atendimentos veterinários;

6.7. A contratação dos serviços obedecerá à demanda proveniente do Instituto Centec e para a realização dos atendimentos veterinários será considerado o local de residência e região de tutor/responsável pelo animal a ser atendido;

6.8. A clínica veterinária credenciada deverá dispor de estrutura necessária para atender as demandas apresentadas, além de assistência de equipe médica e multiprofissional qualificada;

6.9. A execução dos serviços mencionados no item 5.1. deste Termo de Referência deverão ser realizados exclusivamente pela clínica veterinária credenciada, sendo possível a subcontratação para realização dos exames de Raio X, Ultrassonografia e Eletrocardiograma;

6.10. Será considerada confidencial toda informação a que os profissionais da clínica veterinária credenciada tiverem acesso, direta ou indiretamente, em decorrência da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, mesmo aquelas que em um determinado momento venham a se tornar de conhecimento público ou venham a ser divulgadas por partes não relacionadas ao contrato;

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

6.11. Reuniões de Planejamento e/ou relacionadas a execução desta ação ocorrerão nas dependências do Instituto Centec ou em local previamente definido por este;

6.12. A clínica veterinária credenciada deverá enviar relatório mensal ao Instituto Centec, com os serviços realizados no período, bem como os principais indicadores constando o número de atendimentos e procedimentos realizados, tempo médio de atendimento e internações, dentre outras informações pertinentes.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de acordo com os serviços executados, mediante prévia apresentação de documentação comprobatória, acompanhada dos recibos e notas fiscais emitidos pela clínica veterinária credenciada, nas quais deverá constar o carimbo de atesto da pessoa responsável pela gestão do contrato.

7.1.1. A documentação comprobatória mencionada no item 7.1 refere-se a ficha de atendimento, extraída do sistema, devidamente preenchida e assinada pelo tutor do animal.

7.1.2. A documentação deverá ser entregue em formato digital (PDF) e impresso.

7.2. Os valores dos serviços não serão reajustáveis.

7.3. O Instituto Centec deverá analisar a documentação encaminhada pela clínica veterinária, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega da referida documentação;

7.3.1. Serão pagos apenas os serviços devidamente comprovados, conforme previsto no item 6.1;

7.3.2. Caso a documentação não esteja satisfatória, será estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que a clínica veterinária faça as correções solicitadas pelo Instituto Centec.

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias contados da aprovação da documentação;

7.5. Todas as despesas com impostos, taxas municipais, estaduais e federais são por conta da clínica veterinária.

8. IMPOSTOS E ENCARGOS FISCAIS

8.1. Todas as despesas com impostos, taxas municipais, estaduais e federais serão de responsabilidade exclusiva da parte CONTRATADA.

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

9. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO

9.1. Os serviços deverão ser executados pela parte CONTRATADA, sob a coordenação e supervisão da CONTRATANTE.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 04 (quatro) meses, contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma da legislação vigente e a critério do Instituto Centec.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CLÍNICA VETERINÁRIA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.6. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos do credenciamento.

11.7. Realizar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência apenas mediante apresentação de autorização emitida pelo Instituto Centec e pela Secretaria Executiva de Infraestrutura e Equipamentos da Secretaria Estadual da Proteção Animal - SEPA.

11.8. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência, imperícia ou



**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

imprudências praticadas por seus empregados profissionais ou prepostos, ficando assegurado à clínica veterinária o direito regresso.

11.9. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

11.10. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Instituto Centec, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

11.11. Comunicar ao Instituto Centec qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.

11.12. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.

11.12. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços, respeitando ainda, as melhores práticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Medicina Veterinária;

11.13. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo a descrição do serviço e valor.

11.14. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Na contemplação dos serviços mencionados no item 5 deste Termo de Referência deverão ser observados os princípios, diretrizes, as normas técnicas e administrativas



**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

aplicáveis.

13.2. A distribuição do serviço entre as clínicas veterinárias credenciadas observará o processo de regionalização estadual.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização dos serviços mencionados neste Termo de Referência, serão de responsabilidade do Instituto Centec com a interveniência da Secretaria Executiva de Infraestrutura e Equipamentos da Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA.

14.2. Caberá ao Instituto Centec realizar visitas técnicas e a realização de avaliações de capacidade das clínicas credenciadas a cada 60 (sessenta) dias corridos do início da execução dos serviços.

14.3. Durante a fiscalização será avaliada a capacidade técnica/operacional da clínica veterinária, bem como a qualidade dos serviços prestados. No caso de identificada alguma inconsistência poderá haver o descredenciamento da clínica veterinária.

14.4. O Instituto Centec e a Secretaria Executiva de Infraestrutura e Equipamentos da Secretaria Estadual da Proteção Animal – SEPA poderão realizar pesquisa de satisfação junto aos tutores e protetores atendidos, visando avaliar a qualidade do atendimento, corpo técnico, serviço, materiais e insumos utilizados durante a execução dos serviços.

Fortaleza, de de 2025.

NOME DO(A) RESPONSÁVEL



**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ¹	17/10/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	17/10/2025 às 17 horas do dia 30/10/2025
RESULTADOS PRELIMINAR	31/10/2025
PRAZO PARA RECURSOS	31/10/2025 a 02/11/2025
RESULTADO PÓS RECURSO	05/11/2025
RESULTADO FINAL	

¹ REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - **Artigo. 21. Da Contratação por Credenciamento:** [...] **§ 3º** Será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital o prazo para os interessados apresentarem proposta e documentação que atenda previsão editalícia.

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMPRESA**

1. DADOS GERAIS E IDENTIFICAÇÃO:			
1.1. DADOS DA CLÍNICA VETERINÁRIA:			
Município:			
Mesorregião:			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:			
Nº Registro CRMV/CE:			
Logradouro:			
Nº:		CEP:	
Bairro:		Complemento:	
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			
1.2. REPRESENTANTE LEGAL:			
Nome Completo:			
Cargo/Função:			
CPF:			
Logradouro:			
Nº:		CEP:	
Bairro:		Complemento:	
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			
1.3. OUTRO CONTATO:			

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

Nome Completo:			
Cargo/Função:			
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			
2. SERVIÇOS OFERTADOS:			
SERVIÇO	EXECUÇÃO		
	SIM	NÃO	
Serviços técnicos profissionais - Prestação de serviços veterinário para realização de castração de cães em ambos os sexos, com qualquer peso, medicamentos pré cirúrgico (pré anestésico e anestésicos), pós cirúrgicos (antiobiotico e anti-inflamatório) e curativos.			
Serviços técnicos profissionais - Prestação de serviços veterinário para realização de castração de gatos em ambos os sexos, com qualquer peso, medicamentos pré cirúrgico (pré anestésico e anestésicos), pós cirúrgicos (antiobiotico e anti-inflamatório) e curativos.			
Serviços técnicos profissionais - Prestação de serviços consultas veterinárias gerais para cães e gatos.			
Serviços técnicos profissionais - Prestação de serviços consultas veterinárias especializadas (cardiologista, neurologista, ortopedista, oncologista, nefrologista) para cães e gatos.			
Serviços técnicos profissionais - Disponibilização de vagas para internação 24 horas e tratamento intensivo para cães e gatos, contendo todos os custos no período em que o animal permanecer internado.			
Serviços técnicos profissionais - Exame laboratorial (Hemograma Completo com revisão de lâmina) para cães e gatos.			
Serviços técnicos profissionais - Exames laboratoriais de bioquímica clínica (ácido úrico, albumina, amilase, AST, ALT, creatinina, bilirrubina total e frações, cálcio, fosfatase, glicose, fósforo, lipase, potássio, sódio, ureia, GGT), sendo permitida a escolha de 3 (três) exames por animal, destinados a cães e gatos.			
Serviços técnicos profissionais - Realização de Eletrocardiograma para cães e gatos.			
Serviços técnicos profissionais - Exame de imagem (Ultrassonografia Abdominal Total) para cães e gatos.			

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

Serviços técnicos profissionais – Exame de imagem (Raio-X) com 3 (três) projeções, com emissão de laudo. Destinado a cães e gatos.		
Serviços técnicos profissionais – Realização de cirurgias de baixa complexidade em cães e gatos, com fornecimento de medicamentos pré-cirúrgicos (pré-anestésicos e anestésicos), pós-cirúrgicos (antibióticos e anti-inflamatórios), curativos se necessários e colar elizabetano. Os procedimentos deverão ser realizados em bloco cirúrgico, sob anestesia geral, e caracterizam-se por serem de simples execução, curta duração, incluindo anestesia, materiais de consumo, insumos hospitalares e equipamentos indispensáveis à sua execução. Estão compreendidos nesta categoria os seguintes procedimentos: debridamento de feridas, suturas de pele, sepultamento da terceira pálpebra, correção de ototumores, reposicionamento do reto com sutura em bolsa de tabaco para correção de prolapso retal, remoção de espinhos de ouriço e sondagem uretral em felinos.		
Serviços técnicos profissionais - Realização de cirurgias gerais para cães e gatos, contendo os medicamentos pré cirúrgico (pré anestésico e anestésicos), pós cirúrgicos (antibiótico e anti-inflamatório), curativos e colar elizabetano. Incluem-se neste serviço todos os procedimentos cirúrgicos relacionados a tecidos moles, excetuando-se as cirurgias ortopédicas, oncológicas e aquelas classificadas como de baixa complexidade. Deverá fornecer todos os materiais de consumo, insumos hospitalares e demais recursos necessários para a realização completa dos procedimentos.		
Serviços técnicos profissionais - Realização de cirurgias ortopédicas para cães e gatos. Incluem-se neste serviço os procedimentos para osteossíntese, artroplastia, artrodese, reconstrução ligamentar, retirada de implantes e fixadores externos, amputações, colocefalectomia, laminectomia, entre outros de natureza semelhante. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, incluindo próteses, pinos intramedulares, placas (inclusive do tipo compressiva), hastes bloqueadas, parafusos ortopédicos, insumos hospitalares e materiais de consumo indispensáveis à execução dos procedimentos. Bem como o fornecimento de todos os medicamentos pré-cirúrgicos (pré-anestésicos e anestésicos), pós-cirúrgicos (antibióticos e anti-inflamatórios), curativos e colar elizabetano .		
Serviços técnicos profissionais – Realização de cirurgias oncológicas em cães e gatos. Incluem-se neste serviço procedimentos destinados ao tratamento de afecções neoplásicas, como a remoção ou ressecção de tecidos comprometidos, bem como as técnicas necessárias de reconstrução tecidual. Também fazem parte desta categoria as intervenções cirúrgicas com finalidade diagnóstica, como biópsias com punch e biópsias incisionais. O serviço deverá incluir o fornecimento de todos os medicamentos pré-cirúrgicos (pré-anestésicos e		

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

anestésicos), pós-cirúrgicos (antibióticos e anti-inflamatórios) curativos e collar elizabetano.		
Serviços técnicos profissionais - Realização de eutanásia para cães e gatos.		
Serviços técnicos profissionais – Realização de transfusão sanguínea em cães e gatos, incluindo todos os materiais, insumos e procedimentos necessários. O serviço compreende a coleta de sangue com uso de bolsas estéreis e descartáveis, bem como a administração do sangue ou de seus componentes, conforme a indicação clínica (sangue total, concentrado de hemácias ou concentrado de plaquetas). Está incluída a realização de prova de compatibilidade sanguínea (prova cruzada), com até 3 (três) doadores por paciente. Após a compatibilização, está incluído o hemograma completo do receptor, para avaliação pré-transfusional. Todos os custos com materiais descartáveis, bolsas de coleta, componentes, amostras para análise e exames laboratoriais estão contemplados neste serviço.		
Serviços técnicos profissionais – Realização de exame laboratorial de citologia aspirativa por agulha fina (PAAF) ou impressão direta, para avaliação de lesões compatíveis com Tumor Venéreo Transmissível (TVT) em cães.		
Serviços técnicos profissionais – Realização de teste rápido para detecção de antígeno de Cinomose Viral (Ag) em cães.		
Serviços técnicos profissionais – Realização de teste rápido para detecção de parvovirose canina.		
Serviços técnicos profissionais – Realização de teste rápido para detecção de anticorpos contra FIV antígeno da FeLV felina.		
Serviços técnicos profissionais – Realização de tratamento de Tumor Venéreo Transmissível (TVT) em cães. Consiste na realização de uma sessão de tratamento de Tumor Venéreo Transmissível (TVT) em cães, mediante protocolo terapêutico específico, a ser iniciado somente após a confirmação diagnóstica por exame laboratorial, incluindo a aplicação da medicação necessária e a utilização de todos os medicamentos, materiais de consumo e insumos fornecidos pela contratada, bem como a realização de hemograma de acompanhamento prévio a cada sessão, estando todos esses procedimentos contemplados no valor contratado, devendo a execução ser conduzida por médico-veterinário habilitado, em conformidade com as normas técnicas e éticas vigentes.		
3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
Nome Completo:		



**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

Cargo/Função:			
CPF:			
Nº Registro CRMV/CE:			
Logradouro:			
Nº:		CEP:	
Bairro:		Complemento:	
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			
4. APRESENTAÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA:			
Apresentação de breve histórico da clínica veterinária			
5. RECEBE ALGUM APOIO PÚBLICO OU PRIVADO?			
SIM		NÃO	
Se sim, qual?			
6. QUAL A SITUAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA CLÍNICA VETERINARIA?			
PRÓPRIO		CEDIDO	
ALUGADO		OUTRO	
Caso assinale a opção OUTRO, descrever qual a situação do imóvel:			
7. A CLÍNICA VETERINÁRIA POSSUI FILIAIS?			
SIM		NÃO	
Se sim, qual o município e o bairro onde está localizado:			
8. ESPAÇO FÍSICO DA CLÍNICA VETERINÁRIA:			
ESPAÇO	SITUAÇÃO		QUANTIDADE
	POSSUI	NÃO POSSUI	
Estacionamento			

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

Recepção			
Banheiro			
Consultório			
Ambulatório			
Administração			
Depósito de materiais e medicamentos			
Lavanderia			
Centro Cirúrgico			
Sala de lavagem e Esterilização de Materiais			
Sala de assepsia e paramentação			
Sala de exames de imagem			
Sala de exames laboratoriais			
Copa			

9. EQUIPAMENTOS DA CLÍNICA VETERINÁRIA:

EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO		QUANTIDADE
	POSSUI	NÃO POSSUI	
Cadeira			
Mesa			
Computador			
Impressora			
Ar-condicionado			
Geladeira ou cooler para armazenamento de medicamentos e vacinas			
Armários			
Prateleiras			
Seladora que tenha controle de			

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

temperatura			
Mini incubadora biológica			
Lavadora			
Maca			
Lixeira			
Autoclave			
Equipamento de ultrassom			
Equipamento de raio-x			
Instrumentos cirúrgicos (lâminas de bisturis, tesouras, pinças, afastador, fios de sutura, bandejas, porta-agulhas, cabos e outros)			
Equipamento de anestesia veterinária			
Foco cirúrgico (principal e auxiliar)			
Mesa cirúrgica			
Mesa auxiliar			
Aspirador cirúrgico			
Bisturi eletrônico			
Oxímetro digital			
Desfibrilador			
Calha cirúrgica			
10. COLABORADORES DA CLÍNICA VETERINÁRIA			
	FUNÇÃO	NOME COMPLETO	QUANTIDADE
1			
2			
3			
4			
5			

**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

6			
7			
8			
9			
10			

11. A CLÍNICA VETERINÁRIA POSSUÍ VEÍCULO?

SIM		NÃO	
------------	--	------------	--

Se sim, quantos?

12. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS INSTALAÇÕES DA CLÍNICA VETERINÁRIA

_____ de _____ de 2025

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função

CPF:



**EDITAL Nº 005/2025
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES NORMATIVAS**

AO Instituto CENTEC

À ASJUR

Referência: Edital de Credenciamento Nº 005/2025 - Credenciamento de Empresas para a prestação de serviços previstos no respectivo edital.

[RAZÃO SOCIAL QUALIFICAÇÃO], **MANIFESTA EXPRESSAMENTE O INTERESSE EM PARTICIPAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, VINCULANDO-SE AO TERMOS POSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** ao tempo em que:

DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao subitem 4.2. do Edital, que:

- a) tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- d) preenche todos os requisitos e condições constantes do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, com instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a execução do Contrato, não se enquadrando em quaisquer das situações de impedimento nele previstas;
- e) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem seu quadro técnico não possuam familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) empregado no Instituto CENTEC nas áreas gestoras ou demandantes do serviço, áreas gestoras ou de influência sobre os contratos.

Local e Data

[NOME, CARGO e ASSINATURA] (pessoa jurídica)

